



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

Pedidos de Esclarecimento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 192

22/09/2025 14:43 - Solicitante: -

Pedido - VEM RESPEITOSAMENTE, requerer esclarecimentos quanto aos critérios e informações relativos ao jornal diário de grande circulação mencionado no edital, essenciais para a correta formulação da proposta.

03/11/2025 12:16

Resposta - Nos termos do arquivo em anexo.

22/09/2025 14:43 - Solicitante: -

Pedido - VEM RESPEITOSAMENTE, requerer esclarecimentos quanto aos critérios e informações relativos ao jornal diário de grande circulação mencionado no edital, essenciais para a correta formulação da proposta.

03/11/2025 12:16

Resposta - RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA. EPP (CNPJ 06.880.466/0001-05) Após a apresentação dos questionamentos o Município suspendeu o processo para adequação do Termo de Referência. Passa-se assim a responder os questionamentos com base no novo Termo de Referência: 1. Critério de Tiragem para Grande Circulação Pergunta: O edital indica a publicidade legal em jornal diário de grande circulação em Minas Gerais, mas qual a tiragem diária do jornal para ser considerado como de grande circulação? Resposta: O Termo de Referência (TR) estabelece que o objeto da contratação é a prestação de serviços de publicação de extrato de edital de licitação e demais publicações oficiais em jornal diário de grande circulação. O TR define os seguintes critérios mínimos de circulação no item 5.1.1: • Será considerado jornal de grande circulação na mídia jornalística, na forma eletrônica ou impressa. • O local de circulação mínima exigido é o Estado de Minas Gerais. • Os dias de circulação devem ser, no mínimo, 06 dias por semana, de segunda-feira a sábado. O Termo de Referência Retificado não especifica um quantitativo mínimo de tiragem diária em exemplares físicos para a caracterização de "grande circulação". A comprovação de grande circulação deve atender a todos os critérios listados no item 5.1.1 e subitens. 2. Parâmetros de Audiência para Jornais Digitais e Ferramentas Aceitas Pergunta: Para admitir os jornais digitais devem ser indicados os dados de audiência. Poderão ser utilizadas as plataformas: IVC DIGITAL, BDO, SIMILARWEB, SEMRUSH, entre outras auditorias verificáveis e acessíveis por terceiros? Resposta: O Termo de Referência estabelece critérios claros para a comprovação da audiência em formato digital, visando garantir dados precisos, consistentes e confiáveis. A comprovação da circulação deve ser feita através da versão digital por meio de um instituto idôneo e reconhecido pelo mercado publicitário, com o objetivo de eliminar fraudes. O TR lista explicitamente exemplos de entidades independentes que devem conduzir as auditorias: • As auditorias deverão ser conduzidas por entidades independentes (BDO, IVC, PWC, dentre outras) que verificam os números de audiência e confirmam se correspondem à realidade. Adicionalmente, a audiência deve ser demonstrada em relação ao endereço principal do jornal auditado, não sendo permitido contabilizar a somatória de audiência de diversas URLs vinculadas a terceiros. A audiência também deve ser preponderante na sede estadual do jornal. 3. Métrica Quantitativa para Grande Circulação Digital Pergunta: Há de ser reconhecido que as métricas quantitativas apta a definir o conceito de grande circulação em Minas Gerais são de 15 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES MENSAIS, considerando a média de acessos dos últimos 6 (seis) meses? Resposta: O Termo de Referência Retificado não estabelece um quantitativo mínimo específico de visualizações mensais, como o sugerido de 15 milhões, para caracterizar a grande circulação em formato digital. O conceito de grande circulação é determinado pelo atendimento cumulativo aos critérios estabelecidos no item 5.1 e subitens (circulação no Estado de Minas Gerais, frequência mínima, categoria quality paper, etc.), e pela comprovação de audiência real e fidedigna por entidades independentes (BDO, IVC, PWC, entre outras). 4. Esclarecimento sobre as Especificações Mínimas da Publicidade Legal Pergunta: Tais especificações (disponibilidade impressa/digital, edição regular, pluralidade, constituição, CNAEs, circulação 5 dias, audiência mínima) devem ser esclarecidas, visando o julgamento de propostas com a observância de critérios objetivos. Resposta: Os critérios objetivos para o veículo de comunicação estão detalhados no item 5.1 (Requisitos da Contratação) e 5.1.2 do TR, confirmando as especificações solicitadas: • Forma (Impressa ou Digital): A empresa deve ser de grande circulação na mídia jornalística, na forma eletrônica ou impressa. • Frequência e Disponibilidade: A circulação deve ser de mínimo de 06 dias por semana, de segunda-feira a sábado. O jornal deverá possuir versão digital e ter presença diária na Rede Internet. • Comercialização: O jornal deve comercializar assinaturas em formato impresso e/ou digital. • Linha Editorial e Pluralidade: O jornal deverá ser da categoria quality paper, com conteúdo jornalístico que privilegie temas afetos à política, economia, administração pública e cultura. Não serão aceitos jornais de bairro, de sindicatos, de associações, de clubes, esportivos e de outros cuja circulação seja restrita a um público específico. • Registro e Atividade Preponderante (CNAEs): A empresa licitante deverá estar registrada como empresa jornalística e ter como objeto a edição de jornais. A atividade preponderante deve ter um dos CNAEs: 5812-3/01: edição de jornais diários; ou 5822-1/01: edição integrada à impressão de jornais diários. • Estrutura Editorial: A empresa deve manter uma redação jornalística que segue princípios editoriais, com expediente informando o diretor e o editor responsáveis.

24/09/2025 12:43 - Solicitante: 20.068.898/0001-47 - CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA

Pedido - Precisamos de um Esclarecimento

03/11/2025 12:17

Resposta - Nos termos do arquivo em anexo.

24/09/2025 12:43 - Solicitante: 20.068.898/0001-47 - CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA

Pedido - Precisamos de um Esclarecimento

03/11/2025 12:17

Resposta - RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA. (CNPJ 20.068.898/0001-47) Após a apresentação dos questionamentos o Município suspendeu o processo para adequação do Termo de Referência. Passa-se assim a responder os questionamentos com base no novo Termo de Referência: 1. Tiragem e Abrangência Mínima para Jornais Impressos Pergunta: Para jornais impressos, qual será a tiragem mínima exigida e qual a abrangência de circulação considerada suficiente para caracterizar "grande circulação" no Estado de Minas Gerais? Será adotado o parâmetro mínimo de 7.000

exemplares físicos por dia? Resposta: O Termo de Referência exige que o veículo seja um jornal diário de grande circulação. • Abrangência: A circulação mínima exigida é no Estado de Minas Gerais, com frequência mínima de 06 dias por semana, de segunda-feira a sábado. • Tiragem Mínima: Não foi estabelecida uma tiragem mínima em número de exemplares físicos no Termo de Referência Retificado. O conceito de grande circulação deve ser comprovado mediante o atendimento de todos os requisitos do item 5.1.1. 2. Métrica Quantitativa de Audiência para Jornais Digitais Pergunta: Para jornais digitais, será adotado como referência o mínimo de 15.000.000 acessos/mês, comprovados por entidades credenciadas pelo CENP/IVC? Resposta: O Termo de Referência Retificado não adotou um mínimo quantitativo de 15.000.000 acessos/mês para a comprovação de grande circulação. O critério de comprovação de audiência reside na idoneidade e reconhecimento pelo mercado do instituto verificador. O IVC é listado como um exemplo de entidade independente aceitável. 3. Ferramentas/Metodologias de Medição de Audiência Aceitas Pergunta: Quais ferramentas/metodologias de medição de audiência serão efetivamente aceitas? Confirma-se a aceitação de IVC Digital, BDO, Comscore, SimilarWeb, e a exclusão de Google Analytics, Webalizer e similares? Resposta: O Termo de Referência exige que a comprovação da circulação da versão digital seja feita por meio de um instituto idôneo e reconhecido pelo mercado publicitário. As auditorias devem ser conduzidas por entidades independentes. O TR lista, a título de exemplo, as seguintes entidades: • BDO, IVC e • PWC, dentre outras que verifiquem os números de audiência e confirmem a correspondência com a realidade. O TR não lista explicitamente SimilarWeb ou Comscore como aceitas, nem exclui expressamente Google Analytics ou Webalizer, mas exige que a auditoria seja feita para garantir que os dados sejam precisos, consistentes e confiáveis, sendo conduzida por entidades independentes. 4. Abrangência Mínima de Municípios Pergunta: No item 5.4, exige-se a abrangência mínima em apenas 5 municípios, o que se mostra restritivo. Poderia ser esclarecido se haverá adequação ou ampliação deste requisito? Resposta: O Termo de Referência estabelece a circulação mínima no Estado de Minas Gerais. No item 6.4, o TR especifica que a Contratada deverá fazer publicações com circulação de segunda a sexta-feira, abrangendo, no mínimo, o território regional composto pelos seguintes municípios: • PATROCÍNIO; PATOS DE MINAS; COROMANDEL; SERRA DO SALITRE; e • GUIMARÃNIA. O item 5.1.4 do TR, que trata de restrição de público, reforça que não serão aceitos jornais de bairro, de sindicatos, de associações, ou outros cuja circulação seja restrita a um público específico. Portanto, o requisito de abrangência mínima regional é o estabelecido no item 6.4 (os cinco municípios citados), e a circulação mínima local é o Estado de Minas Gerais. Não há previsão no TR para adequação ou ampliação deste requisito. 5. Envio de Exemplares Impressos Pergunta: No item 5.5, exige-se o envio de 3 exemplares do jornal para cada edição que contiver publicações do Município de Patrocínio? Resposta: Sim. Conforme o item 6.5 do Termo de Referência: • Em caso de jornal impresso, a contratada deverá entregar 03 (três) exemplares gratuitos a cada edição do jornal para o Município de Patrocínio. 6. Metodologia de Definição do Valor de Referência Pergunta: O valor de referência estabelecido no Termo de Referência (R\$ 5,13 por cm/coluna) encontra-se substancialmente inferior aos valores de tabela praticados pelos jornais de grande circulação do Estado de Minas Gerais. Qual foi a metodologia adotada para a definição deste valor de referência? Será revista essa estimativa? Resposta: O valor unitário de referência para o serviço de publicação é de R 128.250,00 para 25.000 unidades (SE). A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos utilizados para a estimativa de custos estão baseadas na utilização pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.